



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PORTARIA Nº 062 – 24/03/2020

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR IDADE DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 135, II da Lei Orgânica e,

Considerando a Aposentadoria concedida pelo RGPS à (ao) servidor (a) JOVAIR ALFREDO DA SILVA, MASPM nº 101496/0, ocupante do cargo de Ajudante de Serviço Público, conforme comunicação da Previdência Social,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder e ratificar a Aposentadoria por Idade do (a) servidor (a) JOVAIR ALFREDO DA SILVA, MASPM nº 101496/0, cargo Ajudante de Serviço Público, Nível I, padrão D, símbolo E, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura a partir do dia 15/01/2002, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo INSS nos termos do artigo 271 da Lei Municipal nº 1.453/93, alterado pela Lei Municipal nº 1899/02.

§ 1º- O valor do benefício nº 1562358453 concedido pelo INSS, ao (à) Requerente será de R\$1.167,63 conforme comunicação feita à Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

§ 2º- O tempo de serviço público, na data da concessão da Aposentadoria por Idade, foi de 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias.

§ 3º- O servidor (a) não teve direito à integralidade de proventos / paridade remuneratória, tendo em vista o não cumprimento dos requisitos exigidos pela Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2019.

Arcos/MG, 24 de março de 2020


DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal